CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU
CNPJ 54.341.730/0001-85
Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial
Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP
E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: **CRECHE "LAR ANDRÉ" LUIZ DE ITU**		**CNPJ:** 54.341.730/0001-85
Logradouro: Rua Terezinha das Graças Elias Schanoski**,** 34		
Bairro: Parque Industrial	**Cidade:** Itu	**CEP:** 13.309-585
E-mail da Instituição: crecheandreluizdeitu@hotmail.com	**Home Page/Site:** https://www.crecheandreluizitu.org/	
Telefone: (11) 4024-1079	**Data da Fundação:** 01/09/1986	
Autorização de Funcionamento: Processo nº 751/99 (26)		

1.2- RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: Rosalina Calegari Neves		**CPF:** 041.224.648-11
RG: 15.341.677-4	**Órgão Expedidor:** SP	**Data de Nascimento:** 28/10/1953
Nacionalidade: Brasileira		**Estado Civil:** Casada
Área de Formação: Ensino Básico		**Cargo:** Presidente
Telefone Fixo:		**Celular:** (11) 9-9803-4774
E-mail: rosalinacalegari@hotmail.com		

1.3- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome Alessandra Ap. Zaim da Silva		**CPF:** 177.179.168-35
RG: 22.210.954-3	**Órgão Expedidor:** SP	**Data de Nascimento:** 25/04/1973
Nacionalidade: Brasileira		**Estado Civil:** Casada
Área de Formação: Pedagoga		**Cargo:** Diretora Pedagógica
Telefone Fixo:		**Celular:** (11) 9-9751-8952
Email: alezaim@hotmail.com		

CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU
CNPJ 54.341.730/0001-85
Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial
Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP
E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

2- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TITULO DO PROJETO: Bem estar, segurança e profissionais capacitados		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	**INÍCIO: MAIO DE 2025**	**TÉRMINO: DEZEMBRO DE 2025**
PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 meses Maternal II (3 anos) / 1ª Fase (4 anos) / 2ª Fase (5 anos)		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Formalizando a parceira, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu e a Organização da Sociedade Civil, execução em regime de mútua colaboração de prestação serviços de atendimento educacional, de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil em regime de período integral (mínimo de 7 horas), primeira etapa da Educação Básica, em seus aspectos físicos, socioemocionais, afetivos e cognitivo-linguístico, por meio de brincadeiras e ferramentas construtivistas para que possam se desenvolver e construir o seu próprio conhecimento, considerando as necessidades de demanda da Rede Municipal de Educação de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).		

3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Creche "Lar André Luiz" de Itu atende hoje 66 crianças com idade de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em regime de tempo integral, das 7:00h às 16:30h, de 2ª a 6ª feira, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

São 3 (três) salas: (Maternal II, 1ª e 2ª Fase).

Essas crianças precisam da creche em período integral devido à necessidade dos pais de trabalharem fora.

No período em que permanecem na creche, recebem alimentação saudável e balanceada. São 5 (cinco) refeições diárias oferecidas pela empresa terceirizada pela Prefeitura de Itu com supervisão e acompanhamento de nutricionistas.

A parte pedagógica acontece no período da manhã onde os alunos recebem toda formação das professoras com o uso do material didático oferecido pela Prefeitura de Itu e no período da tarde são realizadas atividades complementares (recreação, contação de Histórias, jogos, música, artes, projetos, etc.) realizadas por professoras e monitoras.

Os recursos para manter o funcionamento da entidade são recebidos por meio do Termo de Colaboração firmado com SME da Prefeitura de Itu que orienta e supervisiona o trabalho pedagógico e repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que auxilia na folha de pagamento. Melhoria e aprimoramento dos espaços e adequação das normas de segurança.

A entidade atende também as famílias vulneráveis com cestas básicas, leite, material escolar, uniforme, etc.

A diretoria da entidade é composta por pessoas que realizam trabalho voluntário sem remuneração.

4- JUSTIFICATIVA

O Projeto de Atendimento às crianças de 3 a 5 anos foi idealizado com o objetivo de acolher crianças e suas famílias. Famílias que necessitam da creche em período integral para que possam trabalhar e garantir a sua subsistência.

Este projeto é de significativa importância para a comunidade por contemplar atendimento de qualidade visando o desenvolvimento integral da criança em todos os aspectos: físico, social, emocional, intelectual, garantindo a elas todos os seus direitos conforme estabelece a BNCC (Conviver, participar, brincar, interagir, explorar e conhecer-se) e parceria entre a entidade e a família.

Para que esse projeto tenha êxito, necessita de Recursos Financeiros para compor a folha de pagamento das funcionárias para que possa continuar atendendo as famílias e seus filhos, garantindo todos os cuidados que uma criança precisa para o seu desenvolvimento e aprendizagem com educadores formados e capacitados para realizar o trabalho com competência, entusiasmo, seriedade e comprometimento.

Proporcionar maior conforto refrescando os ambientes nos dias de calor intenso com a instalação dos aparelhos de ar condicionado.

Com a instalação de um aparelho grande de TV, promover entretenimento para os alunos e passar vídeos educativos para os pais nas reuniões.

Adequar as dependências do prédio com rota de fuga para que se torne mais seguro em caso de alguma emergência.

Bem estar e segurança para que as 9h que permanecem aqui na Entidade seja de qualidade, buscando sempre oferecer o melhor para as crianças.

5- OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Propiciar prestação de serviços de atendimento educacional a crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de tempo integral (mínimo de 7 horas) na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, seguindo as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a contratação de profissionais capacitados para a função e auxílio em Recursos Humanos, compra de equipamentos e garantia de segurança atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros.

6- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Complementar Recursos Humanos/Folha de Pagamento necessários ao bom desenvolvimento do projeto, segundo a legislação vigente mantendo a qualidade da contratação e desempenho dos serviços prestados das funcionárias para melhor qualidade no atendimento diário;
2- Criar um ambiente mais agradável para melhor qualidade no atendimento diário às crianças;
3- Garantir a segurança de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

7- RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Quantidade	Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Vínculo	Salário
01	**Diretora Pedagógica**	**Superior Completo**	**40 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 7.250,00**
01	**Coordenadora Pedagógica**	**Superior Completo**	**44 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 5.600,00**
02	**Professora**	**Superior Completo**	**44 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 4.620,00**
01	**Professora**	**Superior Completo**	**22 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 2.300,00**
01	**Professor Ed. Física**	**Superior Completo**	**2 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 330,00**
04	**Monitora**	**Cursando Superior**	**44 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 2.200,00**
01	**Auxiliar de Limpeza**	**Ensino Básico**	**44 horas Semanais**	**CLT**	**R$ 2.300,00**

8- DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Complementar Recursos Humanos/Folha de Pagamento necessários ao bom desenvolvimento do projeto, segundo a legislação vigente mantendo a qualidade da contratação e desempenho dos serviços prestados das funcionárias para melhor qualidade no atendimento diário às crianças;
META: Complementar Recursos Humanos assegurando e garantindo o compromisso com a Folha de Pagamento.
QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 66 crianças
PERIODICIDADE: Mensal
PRAZO DE EXECUÇÃO: maio a dezembro/2025

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OCS	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Monitorar, capacitar e fazer as interferências com as funcionárias, quando necessário, e remuneração do salário.	Acompanhamento do trabalho desenvolvido	Alessandra Ap. Zaim da Silva	Início: Maio/2025 Término: Dezembro/2025

OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Organizar os espaços para criar um ambiente mais agradável tornando o momento de descanso e atividades mais confortável e divertido para melhor qualidade no atendimento diário às crianças.
META: Fornecer um ambiente agradável, confortável, organizado e divertido.

QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 66 crianças
PERIODICIDADE: Mensal
PRAZO DE EXECUÇÃO: maio a dezembro/2025

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OCS	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Cotação e compra dos produtos	Instalação dos aparelhos de ar condicionado, TV	Alessandra Ap. Zaim da Silva	Início: Maio/2025 Término: Dezembro/2025

OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Atender as exigências do Corpo de Bombeiro: Rota de fuga com uma passarela externa no piso superior, escada e abertura de 4 portas externas nas salas de aula e refeitório.
META: Oferecer segurança para as crianças e funcionárias.
QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 66 crianças
PERIODICIDADE: Mensal
PRAZO DE EXECUÇÃO: maio a dezembro/2025

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OCS	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Cotação e compra da passarela/escada em ferro e porta de alumínio.	Instalação da passarela/escada em ferro e porta de alumínio.	Alessandra Ap. Zaim da Silva	Início: Maio/2025 Término: Dezembro/2025

9- PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Complementar Recursos Humanos assegurando e garantindo o compromisso com a Folha de Pagamento.	Monitorar, capacitar e fazer as interferências com as funcionárias, quando necessário, e remuneração do salário.	Lista de Presença Mensal das Salas Atendimento as crianças	Através da lista de presença; Cópia dos holerites pagos.
Fornecer ambiente agradável, confortável, organizado e divertido.	Cotação e compra dos aparelhos de ar condicionado e TV	Conforto das crianças nos dias quentes	Através de registros fotográficos; Relatório com evidências.

		Diversão nos momentos destinados para "cineminha"	
Oferecer segurança para as crianças e funcionárias	Cotação e compra da passarela/escada em ferro e porta de alumínio.	Cumprir as exigências do Corpo de Bombeiro	Através de registro fotográfico.

10- PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	**R$ 101.895,39**
CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 101.895,39**

11- PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DOS RECURSOS		
	OSC	PREFEITURA	TOTAL ANUAL
Pagamento Funcionárias		R$ 51.895,39	R$ 51.895,39
Ar Condicionado e TV		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Passarela/Escada/Portas		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
TOTAL		**R$ 101.895,39**	**R$ 101.895,39**

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
				R$ 101.895,39	
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**

13- PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até 31 de agosto do exercício vigente
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente

A prestação de contas A prestação de contas anual será encaminhada nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via oficio pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

14- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **CRECHE "LAR ANDRÉ" LUIZ DE ITU** declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta especifica aberta somente para fins desta parceria;
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 17 de março de 2025.

ROSALINA CALEGARI NEVES:04122464811

Assinado de forma digital por ROSALINA CALEGARI NEVES:04122464811
Dados: 2025.03.28 14:27:33 -03'00'

ROSALINA CALEGARI NEVES

15- APROVAÇÕES

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome: Ângela Maria Lopes Ferras de Almeida	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Itu, ____/_____/_____	_____ Assinatura

CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU
CNPJ 54.341.730/0001-85
Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial
Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP
E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

GESTOR DA PARCERIA	
Nome: Elza Maria Ferrarezi	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Itu, ____/_____/_____	_____ Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Nome do Presidente: Ana Luiza Camolesi	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Itu, ____/_____/_____	_____ Assinatura

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Aprovado ( ) Reprovado ( )	
Nome: _____	_____ Assinatura Itu, ___/___/_____
Nome: _____	_____ Assinatura Itu, ___/___/_____

CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU
CNPJ 54.341.730/0001-85
Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial
Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP
E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. Diversos (descrever):													
2. Gastos administrativos													
2.1. Combustível													
2.2. Material de expediente/ correio/ fotocópias													
2.3. Viagens (passagens aéreas e rodoviária)													
3. Gêneros alimentícios													
3.1 Gêneros Alimentícios													
4. Locação													
4.1. Equipamentos de informática													
4.2. Imóvel													
5. Manutenção													
5.1. Equipamentos de informática (descrever o material)													
5.2. Predial e imobiliário (descrever o material)													
5.3. Veiculo													
6. Materiais													
6.1. Material de higienização e limpeza/ uniformes													
6.2. Material didático													
6.3. Material esportivo													
7. Recursos humanos													
7.1. 13º salário						**R$ 15.900,00**							**R$ 15.900,00**
7.2. Contribuição ao INSS													
7.3. Cursos/ treinamentos													
7.4. Férias						**R$ 11.200,00**							**R$ 11.200,00**
7.5. FGTS													
7.6. INSS													
7.7. IRRF													
7.8. Salários e ordenados						**R$ 24.795,39**							**R$ 24.795,39**

CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU
CNPJ 54.341.730/0001-85
Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial
Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP
E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

7.9. Vale alimentação													
7.10. Vale refeição													
7.11. Vale transporte													
8. Serviços de terceiros													
8.1. Reformas (pequenas)													
8.2. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (descrever)													
8.3. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (descrever)													
9. Utilidades públicas													
9.1. Água e esgoto													
9.2. Energia elétrica													
9.3. Internet													
9.4. Telefone													
10. Bens E Equipamentos Permanentes													
10.1 Bens e equipamentos de informática													
10.2 Outros bens e materiais permanentes					**R$ 20.000,00**	**R$ 30.000,00**							**R$ 50.000,00**

Obs: Salários das funcionárias sem dissídio 2025. Detalhamento em relação ao mês, poderá sofrer alteração.